RUA MARCELINO PIRES BARBOSA

AURI 2-3233-4



Coon



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 28 de maio de 1982

C.O.A.R.

Ā

COAR

AT. DR. MAURO ALVES DOS SANTOS

NESTA

PREFEITURA CONCOPAL DE CARRONAS 017461 01.6.82 PROTOCULO-GERAL

Prezado Senhor:

Solicito a V.Sa., as providências necessárias no sentido de ser fornecida certidão gráfica e des crição de uma via pública para receber o nome de MARCELINO PI-RES BARBOSA.

Feita a indicação, o presente protocolado deverá ser encaminhado à Secretaria dos Negocios Jurídicos para o competente decreto.

Na oportunidade, subscrevo-me

JOSE NASSIF MOKARZEL

PRÉFEITO MUNICIPAL

AP/selma.-

F.25 - 205 x 260 50.000 - 11/79 - 5.24 "CURRICULUM VITAE"

MARCELINO PIRES BARBOSA



Marcada pelo trabalho constante, com seu séquito de alegrias e tristezas, a vida de Marcelino Pires Barbosa, pontificou-se pela benemerência, pela participação ativa nos meios comerciaise pela denotada franqueza e honestidade com que tratava o seu quotidiano.

Nascido em Jacutinga, Minas Gerais, em 25.01.1908, filho de -Luiz Pires Barbosa e Rufina Pires Barbosa, Marcelino diplomou--se Contador no Colégio Brasil de Ouro Fino, quando veio para-Campinas.

Casou-se com Dona Beatriz Ferreira Miranda Barbosa, de cujo en lace teve três filhos: Ana Maria Pires Barbosa de Arruda, Antonio Luiz Miranda Pires Barbosa e Marcelino Miranda Pires Barbosa.

Projetando-se para o futuro em 02.01.1932, fundou a Empresa - Pires & Cia Ltda, conhecedor das regras mercantilistas, já sabia que uma empresa seriamente trabalhada se impõe pelos resultados, pelos fins últimos e, pela sua trajetória espaço-temporal, o que a confirma vendo-a hoje no seu "Jubileu de Ouro", - no seu cinquentenário.

Objetivando contribuir e retribuir o carinho para com a Cidade que tão bem o acolhera, foi Diretor da Associação Comercial e Industrial de Campinas, igualmente foi Presidente do Lions Clube de Campinas-Centro e sócio dos nossos queridos clubes esportivos e de recreação, como da Ponte Preta, do Guarany, do Tênis Cultura, Hípica, Circulo Militar.

Na sua passagem, deixou grande circulo de amizades e grande prestígio no meio comercial-atacadista de todo o Brasil.



SP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Mus Culto a Ciencia nº 329

Wa Beating Mirauda Pins Randon. L. 31-1268

Javi

Cersins
Fol. OB-08.81

PancorohiCantelslides

Contados

Escoba

RUA MARCELINO PIRES BARBOSA



DECRETO N.o. 6790 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

DENGMINA MARCELINO PIRES BARBOSA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA MARCELINO PIRES BARBOSA a Rua 17 do Jardim Ipaussurama, com início na Rua 9 e término na Rua 5 do mesmo loteamento.

Artigo 20. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de Novembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 26383, de 17 de agosto de 1981, em nome do Prefeito Municipal em Exercício e, publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



DECRETO N.o. 7.308 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNI-CIPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam denominadas RUA MARCELINO PIRES BARBOSA as Ruas 4 e 8 do Jardim Cristina, com início na Rua 10 e término na Rua 11 do mesmo loteamento.

Artigo 20. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de agosto de 1982.

DR. JOSE NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SERAFIM Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 17461, de 1o. de junho de 1982, em nome do Prefeito Municipal e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1982.

ARY PEDRAZZOLI
Diretor do Departamento do Expediente



DECRETO N.o. 7875 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.983.

REVOGA O DECRETO N.o. 7.308, DE 16 DE AGOSTO DE 1.982, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica revogado o Decreto n.o. 7.308, de 16 de agosto de 1.982, que dá denominação a vias públicas do Município de Campinas.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 da Setembro de 1.983.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 17461, de 01 de junho de 1.982, em nome do Prefeito Municipal e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 1.983.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito